



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES

REQUERIMENTO nº _____/2026

Requer informações e documentação ao Poder Executivo Municipal acerca do contrato de transporte de resíduos sólidos urbanos (transbordo do lixo), incluindo fiscalização, pesagens, notas fiscais e licenciamento ambiental.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes o envio das seguintes informações e documentos referentes ao contrato de transporte de resíduos sólidos urbanos até o destino final, conforme segue:

Contrato:

Pregão Eletrônico nº 75/2024 – Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos até o destino final

Empresa contratada: Ansus Serviços LTDA – CNPJ nº 05.127.846/0001-00

Data de assinatura: 24/10/2024

Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025, prorrogada até 24/10/2026

Valor inicial: R\$ 3.690.860,00

Valor atual: R\$ 7.556.440,55

1. Cópia integral do contrato firmado com a empresa Ansus Serviços LTDA, incluindo termos aditivos, apostilamentos e eventuais prorrogações;
2. Relatórios mensais de execução contratual, contendo:
 - a) quantidade de resíduos transportados (em toneladas);
 - b) datas, rotas e frequência dos transportes realizados;
 - c) local de transbordo e destino final dos resíduos;
3. Cópia das notas fiscais emitidas pela empresa, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pesagem utilizados para fins de faturamento;



**GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES**

4. Esclarecimentos detalhados sobre **como é realizada a pesagem dos resíduos**, informando:

- a) local onde ocorre a pesagem;
- b) equipamentos utilizados;
- c) existência de certificação e aferição das balanças;
- d) se há conferência de peso na origem e no destino final;

5. Informação sobre **qual setor, servidor ou equipe é responsável pela fiscalização do contrato**, incluindo a conferência entre peso transportado, valores cobrados e pagamentos efetuados;

6. Encaminhamento da documentação ambiental da Estação de Transbordo, especialmente:

- a) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) emitidas pela FEPAM, com os respectivos códigos CODRAM;
- b) projetos técnicos, plantas, memoriais descritivos e de cálculo;
- c) informações sobre sistema de impermeabilização do solo, tratamento de percolados (chorume) e lavagem de veículos;

7. Comprovação da utilização do **Sistema MTR Online (Manifesto de Transporte de Resíduos)**, conforme Portaria FEPAM nº 087/2018, com os registros referentes à movimentação dos resíduos do Município;

8. Cópia dos **Certificados de Destinação Final (CDF)** emitidos pelo responsável pela destinação final dos resíduos após o transbordo;

9. Informação sobre eventuais notificações, autuações, advertências ou apontamentos de irregularidades relacionadas à execução do contrato ou ao licenciamento ambiental.

JUSTIFICATIVA

O contrato de transporte e transbordo de resíduos sólidos urbanos envolve valores expressivos de recursos públicos e possui impacto direto na saúde pública, no meio ambiente e na qualidade de vida da população, razão pela qual exige rigorosa fiscalização e ampla transparência.

Diante da relevância do serviço prestado e do aumento significativo do valor contratual, faz-se necessário o acesso às informações relativas à execução, à fiscalização, à forma de pesagem, aos pagamentos realizados e ao cumprimento das exigências ambientais, permitindo ao Poder Legislativo exercer plenamente seu dever constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública.

Uruguaiana, 10 de Março de 2026.

**Ver.ª Stella Luzardo
União Brasil**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF4A-F677-CFCB-E44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 09:26:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/FF4A-F677-CFCB-E44C>